PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

Lei 835 / 2011

Altera o PPA aprovado para o período de 2010-2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados programas aprovados para o período de 2010-2013, mediante ampliações dos respectivos objetivos e inclusão de Ações, conforme detalhamento a seguir :

PROGRAMA : 0027 - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO

OBJETIVO: MANTER PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E BENEFICIOS DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Ações Incluídas no Programa:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	2011	2012	2013
Ação: 2115 – Manutenção de Atividades Administrativas do FUPRESJA	Percentual	Financeira	15.000,00	30.000,00	31.380,00
Produto : Atividades Mantidas		Física	100	100	100
***Ação*:** 2116 – Pagamentos de Benefícios a Inativos e Pensionistas do FUPRESJA	Servidores	Financeira	9.100,00	62.625,00	65.506,00
Produto : Pagamento de benefícios		Física	05	05	05
Ação: 2117 – Pagamentos de Benefícios a Inativos e Pensionistas - Prefeitura	Servidores	Financeira	43.900,00	86.326,00	90.297,00
Produto : Pagamento de benefícios		Física	04	04	04

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 01 de Julho de 2.011

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal